

9.º

As reuniões de assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com quinze dias de antecedência, salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

Conferida e conforme o original.

10 de Março de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220528

MONTAPLACA — ARQUITECTURA DE INTERIORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07661/950117; identificação de pessoa colectiva n.º 503391417; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 32 e 35/950609.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções dos gerentes José Manuel Palma Leocádio Falé, Fernando Teixeira Gonçalves e Miguel Ângelo Santos Marques Antunes por terem renunciado em 24 de Maio de 1995.

2 — Foi alterado o pacto quanto ao n.º 2 do artigo 6.º, passando a ter a seguinte redacção:

6.º

Gerência

2 — Para vincular a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

10 de Março de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220528

MEGA-IDEIA — PUBLICIDADE E MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07902/950726; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/950726.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Mega-Ideia — Publicidade e Marketing, L.^{da}, e tem a sua sede no Parque Tecnológico da Mutela, Avenida da Aliança Povo MFA, Edifício 1, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto importação, exportação e comercialização de artigos de decoração e de brindes publicitários; gestão de meios publicitários e *marketing*.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e está dividido em quatro quotas iguais de cem mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios, Armando Jorge Boléo Abranches Vidigal, Maria João da Costa Fidalgo Vidigal, José João de Jesus Teixeira Evangelista e Maria Isabel de Oliveira Loureiro Evangelista.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao valor global de vinte milhões de escudos.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a todos os sócios.

2 — Para vincular a sociedade é necessário, a assinatura conjunta de dois gerentes não cônjuges entre si.

ARTIGO 6.º

Apenas a cessão e divisão de quotas entre sócios é livre.

Fica estipulado a favor dos restantes sócios o direito de preferência nas cessões de quotas a estranhos a título oneroso.

ARTIGO 7.º

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

Conferida e conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220501

L. G. C. — INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06576/920827; identificação de pessoa colectiva n.º 502645473; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 18 e 19/950707.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Nomeação de João de Magalhães Rodrigues Henriques como gerente por deliberação de 16 de Dezembro de 1992.

2 — Cessação de funções do gerente Edgard Carlos Pinheiro da Costa por ter sido destituído em 16 de Dezembro de 1992.

Conferida e conforme o original.

20 de Março de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220500

ARTUR LOURO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7836/950524; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/950524.

Certifico que entre Artur Duarte Silva Louro e Clarissa Maria Louro de Oliveira Ventura, foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Artur Louro, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua de Manuel Silvestre Costa, 9, rés-do-chão, esquerdo, a freguesia da Costa de Caparica, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração das actividades de restaurante, *snack-bar*, café e pastelaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios não carece do consentimento da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — Fica desde já designado gerente o sócio Artur Duarte Silva Louro.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado pelos sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 7.º

A representação voluntária de um sócio nas deliberações de sócios que admitam tal representação, pode ser conferida a qualquer pessoa.